



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO N.º 2.057, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do ponto facultativo
Referente ao Dia do Servidor Público
e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal
de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em
especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

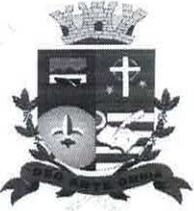
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público será
quinta-feira, portanto no meio da semana útil;

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de 2 de novembro de 2021, Dia
de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ponto facultativo dos servidores públicos municipais relativo ao
dia do Servidor Público para o dia 29 de outubro de 2021, visando a não interrupção dos
trabalhos durante o meio da semana útil.

Art. 2º - O ponto facultativo previsto no artigo anterior não interfere nas escalas e
funcionamentos dos serviços públicos municipais essenciais, os quais deverão funcionar
normalmente, conforme já previsto e determinado no Decreto Municipal n.º 2056/21.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato – SP, 29 de setembro de 2021

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.

TÂNIA MARIA VILLAR TÚLLIO
Assistente Administrativo